

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 137 APOSENTADORIA MARTA DA CUNHA 40HS -**

**PORTARIA Nº. 137/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018.**

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a segurada *MARTA DA CUNHA LOZADA MOURA.*”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigos 48º, §§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora: MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA, Cadastro nº 1411, portadora do CPF nº 340.498.942-20, RG nº 297390, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor (PEDAGOGO), com carga horária de 40 h, empossada em 19 de Fevereiro 2008, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 065/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente SERRA PREVI  
Port.Nº4270/2018

Homologo:

***ADINALDO DE ANDRADE***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Andrade Balbino Barbosa  
**Código Identificador:0BA961AE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2018. Edição 2310  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>